



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 44/19 de 19/03/2019

“ESTABELECE OS PARÂMETROS MÍNIMOS DE CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1.631 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 E A RESOLUÇÃO ESTADUAL DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Nº 005 DE 02 DE MAIO DE 2000;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos como parâmetros mínimos de consultas médicas e atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde Municipais:

- I – Consulta médica: 4 consultas/hora/profissional;
- II- Atendimento médico urgência e emergência: 1 atendimento/hora/profissional;
- III- Odontologia: 2 pacientes/hora/profissional ou 4 procedimentos/hora/profissional.

ARTIGO 2º - Caso o profissional da saúde descumpra os parâmetros estabelecidos no artigo anterior ficará sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 342/2019

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.